

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00383 DE 10 DE JULHO DE 2025

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2547	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	180.000.000,00
2712	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	100.000.000,00
TOTAL			280.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1ºdecorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de Julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda - em substituição
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único					Detalhamento das Dotações Orçamentárias					
PROCESSO : 2547					ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2450	Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS AB)	9900	S	Suplementação	3390	1.500.0000	4.600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento ambulatorial em saúde mental realizado (Unidade)				17.999,00	

10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	0600	S	Suplementação	4490	1.500.0000	20.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Internação realizada (Unidade)					6.880,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.500.0000	110.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Internação realizada (Unidade)					51.634,00
10	303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Suplementação	3390	1.500.0000	5.400.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					142,00
10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Suplementação	4490	1.500.0000	40.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade construída (Unidade)					5,00
TOTAL DO PROCESSO										180.000.000,00
PROCESSO : 2712					ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2545	Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.500.1002	40.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Regulação aprovada na urgencia e emergência (Unidade)					64.640,00
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	3341	1.500.1002	60.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município cofinanciado (Unidade)					41,00
TOTAL DO PROCESSO										100.000.000,00
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										